



Prefeitura de
BAIA FORMOSA
Um novo tempo, uma nova história.
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
Gabinete

Exposição de Motivos

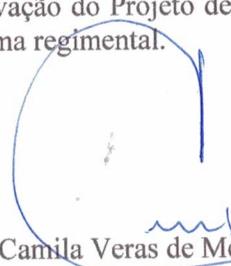
Por meio do Projeto de Lei anexo ficam ratificadas as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar do Rio Grande do Norte – CIM AMLAP/RN.

A partir da necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa, bem como a criação de cargos na Câmara Temática de Meio Ambiente, para melhor funcionamento das atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN, os municípios consorciados, todos com leis ratificadoras e autorizativas, em Assembleia Geral realizada em 12/03/2024, resolveram alterar o Protocolo de Intenções e Estatuto em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no Art. 241, da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 11.107/05, no Decreto Federal nº. 6.017/07 e em conformidade com as disposições do Protocolo de Intenções, subscrito em 13 de setembro de 2021.

A Lei Federal nº. 11.107/2005, em seu Art. 12-A, prevê que toda alteração de estatuto/contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por maioria dos entes consorciados, razão pela qual o projeto de lei deve ser apreciado pelo Poder Legislativo.

Desse modo, diante da necessidade de ratificar as alterações, a Chefe do Poder Executivo Municipal solicia a análise e aprovação do Projeto de Lei anexo, que deve ser discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA, na forma regimental.

Baia Formosa /RN, 06 de maio de 2024.


Camila Veras de Melo Cavalcanti
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

CÂMARA DE BAIA FORMOSA
Lido no expediente. As Comissões de
Legislação e
Orcamento
Em, 07/05/2024

APROVADO EM única DISCUSSÃO
Por Unanimidade
Sala das Sessões 07/05/2024
PRESIDENTE

CÂMARA DE BAIA FORMOSA
Aprovado os pareceres das
Comissões Técnicas
Em, 07/05/2024





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
Gabinete

Projeto de Lei nº 011/2024.

Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar do Rio Grande do Norte – CIM AMLAP/RN, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições previstas legais, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa-RN o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica ratificada a alteração no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar do Rio Grande do Norte – CIM-AMLAP/RN, de que trata a Lei Municipal nº. 663/2021, nos termos do Anexo I desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

Art. 2º Fica ratificada a alteração no Estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar do Rio Grande do Norte – CIM AMLAP/RN, na forma aprovada pela Assembleia Geral da Entidade em 12/03/2024 - Anexo II desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

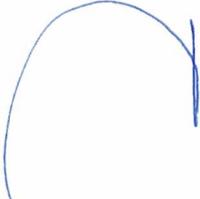
Art. 3º As alterações de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei serão publicadas após a vigência de todas as leis de ratificação, publicadas pelos Entes consorciados.

§ 1º Observado o disposto no *caput* deste artigo, o Protocolo de Intenções e o Estatuto Consolidado do CIM AMLAP será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

§ 2º A Chefe do Poder Executivo fica autorizada a firmar aditivo ao Contrato de Consórcio para sua adequação aos termos do Protocolo de Intenções Consolidado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, convalidados os atos até então praticados.

Baía Formosa-RN, 06 de maio de 2024.


Camila Veras de Melo Cavalcanti
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

